



EDITAL Nº 016/2016 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público o **processo de seleção de candidatos para cursos de Qualificação Profissional**.

1 DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas as respectivas quantidades de vagas conforme quadro 1:

Quadro 1- Descrição, vagas, turnos, duração e requisitos das vagas ofertadas

Curso	Atuação profissional	Turno	Vagas	Duração
Agente de Projetos Sociais Requisito: ¹ E.F completo	Atua junto às organizações sociais na elaboração e execução de projetos sociais, desde o levantamento de demandas, estabelecimento de metas, ações e estratégias, à captação de recursos e prestação de contas.	Noturno (19h às 22h30)	40	4 meses (terças, quartas e quintas)
Auxiliar Administrativo Requisito: ¹ E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Noturno (19h às 22h30) Tarde (13h às 17h)	40 40	4 meses (segundas, quartas e sextas)
Administrador de Sistemas Linux Requisito: ² E.M e E.F completo	Atua na área da tecnologia da informação, no uso de Software Livre, principalmente o sistema operacional Linux e preparação para prova de certificação LPI Linux Essentials e LPIC-1 101.	Noturno (19h às 22h30)	40	4 meses (segunda à sexta)
Cantariar Requisito: E. F. Incompleto	Capacita o estudante para atuar em práticas coletivas de coro, canto individual, violão e outros instrumentos musicais.	Noturno (17h às 19h00)	40	4 meses (segundas e terças)

¹ E.F - Ensino Fundamental

² E.M - Ensino Médio Completo



2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e oferta para os cursos de Qualificação Profissional são gratuitas. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC- *Campus* Fraiburgo.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 13/06/2016 à 22/07/2016, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h. Contudo, na semana de recesso escolar (18/07 à 22/07), o período de atendimento será: 08h às 12 e 13h às 17h. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para efetivar a inscrição no processo de seleção o candidato deverá entregar a seguinte documentação, apresentados no quadro 2:

Quadro 2 - Descritivo dos documentos para inscrição

Item	QUADRO 2 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	01 (uma) cópia do Histórico do ensino fundamental (acompanhada do original);
3	01 (uma) cópia do Histórico do ensino médio (acompanhada do original) - para candidatos com o ensino médio concluído com inscrição no curso de Administrador de Sistemas Linux
4	01 (uma) cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação (acompanhada do original);
5	01 foto 3x4;
6	Laudo médico para candidatos com necessidades especiais;.
7	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos.

3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Conforme quadro 1 - Seção 1;

4 CRONOGRAMA

4.1 As inscrições e demais datas estão descritas no quadro 3 abaixo:



Quadro 3 - Descritivo dos períodos e horários

QUADRO 3 - CRONOGRAMA		
Data / Período	Evento	Local
13/06/2016 a 22/07/2016	Período de Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
25/07/2016	Publicação da Homologação das Inscrições	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
25/07/2016 a 26/07/2016	Solicitação de recursos referentes às Homologações das inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
27/07/2016	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e Homologação Final	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
27/07/2016	Sorteio Público (se houver) 10h	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
27/07/2016	Publicação da lista de Classificados (até as 21h)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
Até o 3º dia de aula letivo	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga dos Classificados	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
01/08/2016	Início das Aulas	No IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

- A primeira — Eliminatória: Ao final da primeira etapa, somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida (conforme quadro 1 - Seção Das Vagas- desse edital). Os candidatos que cumprirem às exigências do edital passam à segunda fase do certame;
- A segunda — Classificatória: A segunda etapa se caracteriza pela realização do sorteio público dos candidatos inscritos homologados.
- A terceira — Eliminatória: A terceira etapa consiste na assinatura do termo de aceite de vaga conforme cronograma (quadro 3 deste edital).



6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O método de seleção dos cursos Agente de Projetos Sociais, Auxiliar Administrativo e Cantarier será via sorteio público. A presença do candidato no sorteio público não é obrigatória e será realizado no dia 27/07/2016, às 10h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

6.2 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

6.3 Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas do presente edital, todos os candidatos serão sorteados e aqueles cuja posição de classificação ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, comporão a lista de espera. Caso algum candidato sorteado para uma das vagas existentes não compareça para a realização da matrícula (assinatura do termo de aceite) ou não se apresente em nenhum dos 3 primeiros dias letivos do respectivo curso, será considerado desistente.

6.4 Os candidatos classificados devem se dirigir à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Fraiburgo para a assinatura do termo de Aceite de Vaga conforme datas previstas no Cronograma, quadro 3 deste Edital.

6.5 O método de seleção do curso de Administrador de Sistemas Linux será como segue em duas etapas: i) os candidatos inscritos receberão pontuação de 0 pontos (para aqueles com ensino fundamental completo), 5 pontos (para aqueles com ensino médio em andamento) ou 10 pontos (para aqueles com ensino médio completo); ii) uma lista de classificação será gerada considerando a maior quantidade de pontos. Será realizado sorteio público dos candidatos que estejam em situação de empate na lista de classificação (por exemplo, para o caso de 40 vagas e 60 candidatos inscritos, sendo 30 com ensino médio completo, 20 com ensino médio em andamento e 10 com ensino fundamental completo: os 30 candidatos com ensino médio completo terão direito à vaga, sendo as 10 vagas restantes sorteadas entre os 20 candidatos com ensino médio em andamento. Por outro lado, caso a quantidade de inscritos que tiver o ensino médio completo for superior a quantidade de vagas disponíveis, o sorteio público será realizado somente com estes candidatos). Após isso, a classificação final dos candidatos com direito a vaga será publicada.

6.6 A não assinatura do termo de aceite de vaga, respeitando as datas previstas no cronograma deste edital, implica na desistência automática e perda da vaga pelo(a) candidato(a).

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados **estarão regularmente matriculados mediante assinatura do Termo de Aceite de Vaga.**

7.2 Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Secretaria de Registro Acadêmicos até o 3º dia letivo de aula do respectivo curso para assinatura do termo de aceite de vaga.

7.3 A procuração Direta (modelo no Anexo III deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de preencher o Termo de Aceite de Vaga (modelo no Anexo II deste edital)

7.4 A procuração não exime o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar o Termo de Aceite de vaga. Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

8 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO



8.1 O resultado será divulgado até às 21h do dia 27/07/2016, no endereço eletrônico do IFC Campus Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos, em uma lista com a relação dos candidatos classificados mais a lista de candidatos na lista de espera.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para os cursos de **qualificação profissional** citado na seção 1 deste edital, para ingresso no ano/semestre 2016.2.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.ifc.edu.br e www.fraiburgo.ifc.edu.br.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

9.4 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do número de vagas estabelecidas neste Edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral.

9.5 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6 Mesmo não contemplando 2ª chamada de candidatos, o IFC-Campus Fraiburgo reserva-se o direito de ofertar caso identificar necessidade.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFC - Campus Fraiburgo ou uma comissão designada por ela.

9.8 Questões decorrentes da execução desse instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça Federal do Foro da Cidade de Fraiburgo/SC.

9.9 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação..

Fraiburgo/SC, 13 de junho de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC Campus Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____



CURSO PRETENDIDO:	
AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PERÍODO VESPERTINO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PERÍODO NOTURNO	
ADMINISTRADOR DE SISTEMAS LINUX	
CANTARIAR	

1. Dados Pessoais

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: ____/____/____
Nascido em: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____ Local de Trabalho: _____
Endereço: _____ N° _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones: Resid.: (____) _____ Celular: (____) _____ Com.: (____) _____
E-mail: _____

2. Outros Dados

Gênero: () Masculino () Feminino Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: - () + ()
Transporte escolar: () Público () Particular () Municipal () Estadual () Não utiliza
Etnia: () Preta () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Não declarado
Necessidades Educacionais Especiais: () Sim - Quais _____ () Não
Em caso de urgência avisar _____ Telefone: () _____

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 016/2016 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Coordenação de Registros Acadêmicos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA TERMO DE ACEITE DE VAGA

EDITAL nº 016/2016 DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS FRAIBURGO*

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a matrícula no(s) curso(s) de qualificação profissional em:

- AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PERÍODO VESPERTINO
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PERÍODO NOTURNO
- ADMINISTRADOR DE SISTEMAS LINUX
- CANTARIAR

DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS FRAIBURGO*, conforme informações dispostas no Edital nº 016/2016 e Regulamento Interno do IFC - *Campus Fraiburgo*.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS Processo de seleção de candidatos para cursos de Qualificação Profissional

INGRESSO 2º SEMESTRE / 2016

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu _____

_____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, nomeio e constituo meu procurador(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, a quem confiro amplos
poderes para efetuar minha **inscrição/matricula** no IFC - *Campus* Fraiburgo, **processo de seleção de
candidatos para cursos de Qualificação Profissional, Edital nº 016/2016**, podendo para este fim
assinar documentos e apresentá-los à Coordenação de Registros Acadêmicos e praticar todos os atos
necessários à minha inscrição/matricula.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.